



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

**2º) ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2022
“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022”**

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E
DO OUTRO LADO A EMPRESA: **TIAGO
FERNANDES BARBOSA-ME**,
CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **TIAGO FERNANDES BARBOSA-ME**, CNPJ: 25.021.770/0001-41, Rua Manoel Firmino, Nº 362, Jardim Rogerio, Pombal-PB, E-mail: gasaltogiropombal@gmail.com. Tel. (83) 9 9638-5556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Tiago Fernandes Barbosa, CPF: 060.194.344-94, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023), onde tem como objeto o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar) no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar. Contudo a utilização dos recursos repassados através do Convênio SES Nº 0017/2023 para pagar as despesas do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), que serão realizadas durante a vigência do referido Convênio, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente, já que a exigência do item "1" do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Convênio SES Nº 0017/2023, veda que não poderá ser pago, despesa com data "anterior ou posterior" à vigência da execução físico-financeira do Convênio. Assim, a Secretaria Municipal de Finança deste Município vai adotar todas as providências, para que as despesas a pagar empenhadas sejam pagas com recurso do Convênio SES Nº 0017/2023, oriundas do fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar), no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), se as mesmas forem atestadas que a sua execução foi durante a vigência do referido Convênio.

Desta forma, solicito o acrescentado da fonte de recurso, para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 - Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 06 de abril de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante


TIAGO FERNANDES BARBOSA-ME
Tiago Fernandes Barbosa
Pela contratada



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Testemunhas: 02(duas)

1. Gilvanete de Medeiros
CPF nº 053 679 334 40

2. Paulo Roberto T. V. Andrade
CPF nº 055 835 104 36